



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53/2011
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 23034.000415/2011 – 52

REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 09/2012

Aos 13 dias do mês de janeiro de 2012, de um lado o FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE, Autarquia Federal vinculada ao Ministério da Educação - MEC, criada pela Lei nº 5.537/68 de 21 de novembro de 1968, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei nº 872/69, com sede e foro na Capital da República, localizada à S.B.S. - Quadra 02 - Bloco "F" em Brasília/DF, inscrita no C.N.P.J./MF sob o nº 00.378.257/0001-81, neste ato representado pelo Presidente, o Sr. JOSÉ CARLOS WANDERLEY DIAS DE FREITAS, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 2628324, SSP/PE, CPF nº 388.266.584-04, nomeado por meio da Portaria n.º 1.290, de 1º de agosto de 2011 da Casa Civil da Presidência da República, publicada no D.O.U de 02/08/2011, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 16, do Anexo I, do Decreto n.º 7.481, de 16 de maio de 2011, publicado no D.O.U de 17/05/2011, que aprova a estrutura regimental do FNDE, neste ato denominado simplesmente ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53/2011, e de outro lado, as empresas adjudicatárias nos itens abaixo, homologada em 13/01/2012, doravante denominada FORNECEDOR, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, nos termos do Decreto nº 3.931, de 19 de setembro de 2001, que regulamenta o art. 15 da Lei nº 8.666/93, com as alterações do Decreto nº 4.342, de 23 de agosto de 2002, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - O presente instrumento tem por objeto o registro de preços para eventual aquisição de itens de **materiais de expediente e consumo** especificados no Anexo I - Termo de Referência do Edital de **Pregão Eletrônico nº 53/2011**, que passa a fazer parte desta Ata, para todos os efeitos, independentemente de transcrição, e conforme as quantidades e especificações constantes da Proposta comercial do Fornecedor.

1.2 - Os materiais destinam-se ao reabastecimento do Almoxarifado do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE e dos demais órgãos participantes relacionados no Termo de Referência mencionado no subitem anterior.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DO PRAZO DE VALIDADE

2.1 - Esta Ata de Registro de Preços, documento vinculativo obrigacional com característica de compromisso para futura contratação, terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, sendo improrrogável.

2.2 – Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o órgão gerenciador e os participantes não estarão obrigados a adquirir o material referido na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada aos beneficiários do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

2.3 – A partir da assinatura desta Ata de Registro de Preços, o FORNECEDOR assume o compromisso de atender, durante o prazo de vigência, os pedidos realizados e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

2.4 – A contratação decorrente desta Ata será formalizada mediante a emissão de Nota de Empenho de Despesa, sendo caracterizado o compromisso de entrega dos itens de material a partir da expressa notificação do documento ao fornecedor, pelo FNDE ou pelos órgãos participantes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS E DOS ITENS DE FORNECIMENTO

3.1 - Os preços ofertados pela empresa melhor classificada, por objeto/item, signatária da presente Ata de Registro de Preços são os seguintes:

Razão Social:	ROMA ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA - EPP
CNPJ:	12.019.499/0001-68
Endereço:	ADE Conj. 06 Lote 16 Sala 102 – Águas Claras – DF
CEP:	71.987-000
Representante:	ROBERTO RAIMUNDO VIEIRA
Cargo:	SÓCIO-GERENTE
CPF:	267.957.366-87
RG:	488.250 – SSP/DF
Telefone:	(61) 3966-3154

GRUPO 01

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QUANTIDADE GLOBAL	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR GLOBAL (R\$)
10	ALMOFADA PARA CARIMBO Nº 3, COM FELTRO, ENTINTADA NA COR AZUL - Tipo Albion, CIS, Pilot, com o mesmo padrão de qualidade ou superior	UNIDADE	874	1,30	R\$ 1.136,20
11	ALMOFADA PARA CARIMBO Nº 3, COM FELTRO, ENTINTADA NA COR PRETA - Tipo Albion, CIS, Pilot, com o mesmo padrão de qualidade ou superior.	UNIDADE	712	1,30	R\$ 925 60
12	ALMOFADA PARA CARIMBO Nº 3, COM FELTRO, ENTINTADA NA COR VERMELHA - Tipo Albion, CIS, Pilot, com o mesmo padrão de qualidade ou superior.	UNIDADE	100	1,30	R\$ 130 00
Total Geral do Grupo 01					R\$ 2.191,80

GRUPO 02

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QUANTIDADE GLOBAL	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR GLOBAL (R\$)
13	TINTA PARA ALMOFADA DE CARIMBO COR AZUL, À BASE DE ÁGUA, SEM ÓLEO, LÍQUIDO CONSISTENTE, FRASCO COM 40 ML, ACONDICIONADA EM CAIXA COM 12 UNIDADES – Tipo Pilot, Faber Castell, Hélios, Albion, similar, com o mesmo padrão de qualidade ou superior.	FRASCO	624	0,90	R\$ 561,60
14	TINTA PARA ALMOFADA DE CARIMBO COR PRETA, À BASE DE ÁGUA, SEM ÓLEO, LÍQUIDO CONSISTENTE, FRASCO COM 40 ML, ACONDICIONADA EM CAIXA COM 12 UNIDADES – Tipo Pilot, Faber Castell, Hélios, Albion, similar, com o mesmo padrão de qualidade ou superior.	FRASCO	612	0,90	R\$ 550,80
Total Geral do Grupo 02					R\$ 1.112,40

GRUPO 04

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QUANTIDADE GLOBAL	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR GLOBAL (R\$)
20	RÉGUA COMUM DE 30CM, EM PLÁSTICO CRISTAL RÍGIDO, INCOLOR, COM TRANSMITÂNCIA TRANSPARENTE, GRADUAÇÃO EM CENTÍMETROS E MILÍMETROS, COM APOIO DE DEDOS, EMBALAGEM COM 25 PEÇAS – Tipo: Menmo, Bandeirante, Dello, similar, com o mesmo padrão de qualidade ou superior.	UNIDADE	3 700	0,25	925,00
21	RÉGUA COMUM DE 50CM, EM PLÁSTICO CRISTAL RÍGIDO, INCOLOR, COM TRANSMITÂNCIA TRANSPARENTE, GRADUAÇÃO EM CENTÍMETROS E MILÍMETROS, COM APOIO DE DEDOS, EMBALAGEM COM 50 PEÇAS - Tipo: Menmo, Bandeirante, Dello, similar, com o mesmo padrão de qualidade ou superior.	UNIDADE	800	1,00	800,00
Total Geral do Grupo 04					R\$ 1.725,00

GRUPO 06

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QUANTIDADE GLOBAL	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR GLOBAL (R\$)
26	CANETA MARCA TEXTO, AMARELA FLUORESCENTE, NÃO RECARREGÁVEL, PONTA CHANFRADA DE 4MM - Tipo Faber Castell, Pilot, Hélios, CIS, 3M com o mesmo padrão de qualidade ou superior.	UNIDADE	11 500	0,42	R\$ 4 830,00

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QUANTIDADE GLOBAL	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR GLOBAL (R\$)
27	CANETA MARCA TEXTO, ROSA FLUORESCENTE, NÃO RECARREGÁVEL, PONTA CHANFRADA DE 4MM - Tipo Faber Castell, Pilot, Hélios, CIS, 3M com o mesmo padrão de qualidade ou superior	UNIDADE	2 500	0,50	R\$ 1.250,00
28	CANETA MARCA TEXTO, VERDE FLUORESCENTE, NÃO RECARREGÁVEL, PONTA CHANFRADA DE 4MM - Tipo Faber Castell, Pilot, Hélios, CIS, 3M com o mesmo padrão de qualidade ou superior.	UNIDADE	11.000	0,42	R\$ 4.620,00
Total Geral do Grupo 06					R\$ 10.700,00

GRUPO 09

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QUANTIDADE GLOBAL	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR GLOBAL (R\$)
36	MINA GRAFITE 0,5MM HB, 60MM COMPRIMENTO, CAIXA COM 12 MINAS, TAMPA FLIP TOP – Tipo Faber Castell, CIS, Labra, similar, com o mesmo padrão de qualidade ou superior.	UNIDADE	900	0,38	R\$ 342,00
37	MINA GRAFITE 0,7MM HB, 60MM COMPRIMENTO, CAIXA COM 12 MINAS, TAMPA FLIP TOP – Tipo Faber Castell, CIS, Labra, similar, com o mesmo padrão de qualidade ou superior.	UNIDADE	1.100	0,43	R\$ 473,00
38	MINA GRAFITE 0,9MM 2B, 60 MM COMPRIMENTO, CAIXA COM 12 MINAS, TAMPA FLIP TOP – Tipo Faber Castell, CIS, similar, com o mesmo padrão de qualidade ou superior.	UNIDADE	700	0,53	R\$ 371,00
Total Geral do Grupo 09					R\$ 1.186,00

GRUPO 10

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QUANTIDADE GLOBAL	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR GLOBAL (R\$)
40	PINCEL ATÔMICO PERMANENTE, COR AZUL, CORPO COMPOSTO POR RESINA TERMOPLÁSTICA, PONTA DE FELTRO CHANFRADO QUE PERMITE DOIS TRAÇOS: FINO E GROSSO, CAIXA COM 12 UNIDADES - Marca referencial: Pilot, Faber Castell, Hélios ou similar, com o mesmo padrão de qualidade ou superior	UNIDADE	2 236	1,52	R\$ 3.398,72

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QUANTIDADE GLOBAL	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR GLOBAL (R\$)
41	PINCEL ATÔMICO PERMANENTE, COR PRETA, CORPO COMPOSTO POR RESINA TERMOPLÁSTICA, PONTA DE FELTRO CHANFRADO QUE PERMITE DOIS TRAÇOS: FINO E GROSSO, CAIXA COM 12 UNIDADES - Marca referencial: Pilot, Faber Castell, Héllios ou similar, com o mesmo padrão de qualidade ou superior.	UNIDADE	2 236	1,52	R\$ 3 398,72
42	PINCEL ATÔMICO PERMANENTE, COR VERMELHA, CORPO COMPOSTO POR RESINA TERMOPLÁSTICA, COM A PONTA DE FELTRO CHANFLADO QUE PERMITE DOIS TRAÇOS: FINO E GROSSO - Marca referencial: Pilot, Faber Castell, Héllios ou similar, com o mesmo padrão de qualidade ou superior.	UNIDADE	1 736	1,52	R\$ 2 638,72
Total Geral do Grupo 10					R\$ 9.436,16

GRUPO 14

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QUANTIDADE GLOBAL	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR GLOBAL (R\$)
66	CAPA PLÁSTICA EM PVC NA COR PRETA, TAMANHO A4, MEDIDAS: 297MM COMPRIMENTO X 210MM LARGURA X 3MM ESPESSURA, PARA ENCADERNAÇÃO TIPO CONTRACAP, PACOTE COM 100 UNIDADES.	UNIDADE	28 000	0,15	R\$ 4.200,00
67	CAPA PLÁSTICA EM PVC INCOLOR, TAMANHO A4, MEDIDAS APROXIMADAS: 297MM COMPRIMENTO X 210MM LARGURA X 3MM ESPESSURA, PACOTE COM 100 UNIDADES	UNIDADE	32 000	0,18	R\$ 5.760,00
Total Geral do Grupo 14					R\$ 9.960,00

GRUPO 17

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QUANTIDADE GLOBAL	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR GLOBAL (R\$)
85	GRAMPO TRILHO EM METAL (ROMEU E JULIETA), PARA ATÉ 100 FOLHAS, CAIXA COM 50 UNIDADES - Tipo Bacchi, ACC, Polly, Rafa, Dello, como mesmo padrão de qualidade ou superior	CAIXA	220	4,00	R\$ 880 00
86	GRAMPO TRILHO EM PVC (ROMEU E JULIETA), PARA ATÉ 100 FOLHAS, COR BRANCA, CAIXA COM 50 UNIDADES - Tipo Dello, Iara, Celco, como mesmo padrão de qualidade ou superior.	UNIDADE	220	3,60	R\$ 792 00

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QUANTIDADE GLOBAL	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR GLOBAL (R\$)
87	GRAMPO TRILHO EM PVC (ROMEU E JULIETA), PARA ATÉ 200 FOLHAS, COR BRANCA, CAIXA COM 50 UNIDADES - Tipo Dello, lara, Celco, como mesmo padrão de qualidade ou superior.	CAIXA	220	3,60	R\$ 792,00
88	GRAMPO TRILHO EM PVC (ROMEU E JULIETA), PARA ATÉ 600 FOLHAS, COR BRANCA, CAIXA COM 50 UNIDADES - Tipo Dello, lara, Celco, como mesmo padrão de qualidade ou superior	UNIDADE	236	8,75	R\$ 2.065,00
Total Geral do Grupo 17					R\$ 4.529,00

GRUPO 25

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QUANTIDADE GLOBAL	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR GLOBAL (R\$)
135	MARCADOR DE PÁGINAS REPOSICIONÁVEL, TIPO POST-IT FLAGS, COM MAIS DE UMA COR, COM 20 FOLHAS - Tipo 3M, Adelbrás, Eagle, similar, com o mesmo padrão de qualidade ou superior.	UNIDADE	500	3,60	R\$ 1.800,00
136	MARCADOR DE PÁGINAS REPOSICIONÁVEL, TIPO POST-IT FLAGS COM MAIS DE UMA COR - MODELO COM 4 SETAS NEON COM 24 FOLHAS - Tipo 3M, Adelbrás, Eagle, similar, com o mesmo padrão de qualidade ou superior.	UNIDADE	700	5,50	R\$ 3.850,00
137	MARCADOR DE PÁGINAS REPOSICIONÁVEL TIPO POST-IT FLAGS, MODELO ASSINAR AQUI COM 36 FOLHAS - Tipo 3M, Adelbrás, Eagle, similar, com o mesmo padrão de qualidade ou superior.	UNIDADE	700	5,55	R\$ 3.885,00
Total Geral do Grupo 25					R\$ 9.535,00

GRUPO 29

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QUANTIDADE GLOBAL	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR GLOBAL (R\$)
176	COLCHETE DE AÇO METÁLICO Nº 5, MODELO BAILARINA, CAIXA COM 72 UNIDADES - Tipo RAFA, Polycol, NJR, ACC, com o mesmo padrão de qualidade ou superior.	CAIXA	300	0,83	R\$ 249,00

AS

AS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QUANTIDADE GLOBAL	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR GLOBAL (R\$)
177	COLCHETE DE AÇO METÁLICO Nº 8, MODELO BAILARINA, CAIXA COM 72 UNIDADES - Tipo Rafa, Polycol, NJR, ACC, com o mesmo padrão de qualidade ou superior.	CAIXA	1.000	1,48	R\$ 1.480,00
178	COLCHETE DE AÇO METÁLICO Nº 10, MODELO BAILARINA, CAIXA COM 72 UNIDADES -Tipo RAFA, Poly, ACC, com o mesmo padrão de qualidade ou superior.	CAIXA	300	1,72	R\$ 516,00
179	COLCHETE DE AÇO METÁLICO Nº 12, MODELO BAILARINA, CAIXA COM 12 UNIDADES - Tipo RAFA, Poly, ACC, com o mesmo padrão de qualidade ou superior.	CAIXA	300	2,19	R\$ 657,00
Total Geral do Grupo 29					R\$ 2.902,00

GRUPO 30

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QUANTIDADE GLOBAL	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR GLOBAL (R\$)
183	PERFURADOR DE PAPEL, CARÇAÇA METÁLICA, TIPO CHAPA, TAMANHO GRANDE PARA 50 FOLHAS, NA COR PRETA - Marca referencial: Adeck ou similar com o mesmo padrão de qualidade ou superior.	UNIDADE	350	29,00	R\$ 10.150,00
184	PERFURADOR DE PAPEL, CARÇAÇA METÁLICA, TIPO CHAPA, TAMANHO MÉDIO PARA 30 FOLHAS, COR PRETA - Marca referencial: Adeck ou similar com o mesmo padrão de qualidade ou superior.	UNIDADE	450	9,60	R\$ 4.320,00
Total Geral do Grupo 30					R\$ 14.470,00

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QUANTIDADE GLOBAL	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR GLOBAL (R\$)
89	GRAMPO PARA GRAMPEADOR, EM METAL GALVANIZADO, TAMANHO 26/6, CAIXA COM 5000 UNIDADES - Tipo ACC, Bacchi, CIS, Gramp Line, Carbex, com o mesmo padrão de qualidade ou superior.	CAIXA	1.536	1,54	R\$ 2.365,44
130	COLA INSTANTÂNEA MULTIUSO, COMPOSIÇÃO: CETONA/POLIURETANO/EPÓXI/XILENO, INCOLOR, COM BICO APLICADOR, PODE SER USADO EM LOUÇA/ACRÍLICO/VIDRO/COURO, EMBALAGEM COM 5G -Tipo Loctite, Super Bonder, com o mesmo padrão de qualidade superior	UNIDADE	1.100	4,76	R\$ 5.236,00

880

16

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QUANTIDADE GLOBAL	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR GLOBAL (R\$)
148	PASTA PARA DOCUMENTO TIPO CATÁLOGO, COM VISOR FONTEL, EM PAPELÃO REVESTIDO DE PVC, MEDIDAS APROXIMADAS: 350MM COMPRIMENTO X 255MM LARGURA, COM 40 SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES COM PARAFUSOS, COR PRETA OU AZUL - Marca referencial: Polycart, ACP, Marcari, Dello ou similar, com o mesmo padrão de qualidade ou superior	UNIDADE	2 300	5,61	R\$ 12 903,00
182	LÂMINA DE AÇO CARBONO PARA ESTILETE RETRÁTIL, COM ALTO TEOR DE CROMO, DESCARTÁVEL, TAMANHO APROXIMADO 18MM ESPESSURA, JOGO COM 10 UNIDADES - Tipo Cis, Olfa, com o mesmo padrão de qualidade ou superior.	UNIDADE	400	0,50	R\$ 200,00
185	LIXEIRA EM PVC, NA COR PRETA, CILÍNDRICA, CAPACIDADE 9 LITROS, MEDIDAS APROXIMADAS: 23CM DIÂMETRO X 29CM ALTURA – Tipo Marfinite, JSN, similar, com o mesmo padrão de qualidade ou superior	UNIDADE	1 630	10,35	R\$ 16 870,50
187	MOLHA DEDO, EM PASTA ATÓXICA, APROXIMADAMENTE 12 GRAMAS, COM TAMPAS PLÁSTICA, INODORO, TAMANHO ÚNICO - Tipo Central, Acrimet, Radex, New Magic, similar, com o mesmo padrão de qualidade ou superior. Validade igual ou superior a 24 meses, a partir da data de recebimento.	UNIDADE	3 000	1,30	R\$ 3 900,00
188	TESOURA MULTIUSO EXTRACORT, EM AÇO INOXIDÁVEL, SEM PONTA, LÂMINA COM MAIOR DURABILIDADE DO FIO, CABO DE POLIPROPILENO, MEDIDAS APROXIMADAS: 20CM COMPRIMENTO X 1,8MM ESPESSURA – Tipo Tramontina, Stylo, Adeck, Mundial, similar, com o mesmo padrão de qualidade ou superior.	UNIDADE	3 200	2,05	R\$ 6 560,00
195	PORTA CARTÃO DE VISITA DE MESA, COURO SINTÉTICO, COR PRETA, CAPACIDADE 160 UNIDADES Marca referencial: YES, Tillbra, DAC, Dello ou similar com o mesmo padrão de qualidade ou superior.	UNIDADE	200	11,00	R\$ 2 200,00
204	SUPORTE PARA NOTAS TIPO POST-IT, MODELO POP-UP, EM ACRÍLICO SEMI-TRANSPARENTE, COR VERDE/BRANCO, PRA REFIL DE DIMENSÕES: 76MM X 76MM, COM ANTI-DERRAPANTE E PESO SUFICIENTE PARA DISPENSAR UMA FOLHA POR VEZ SEM LEVANTAR O SUPORTE – Tipo: 3M, com o mesmo padrão de qualidade ou superior.	UNIDADE	500	10,20	R\$ 5 100,00
Total Geral dos Itens					R\$ 54.549,98

CLÁUSULA QUARTA – DO CONTROLE E ALTERAÇÃO DE PREÇOS

4.1 – Durante a vigência da Ata os preços registrados, expressos em Real (R\$), serão fixos e irremovíveis, ressalvadas as hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na Alínea “d”, do Inciso II, do Art. 65, da Lei nº 8.666/1993 ou de redução dos preços praticados no mercado.

4.2 - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o órgão gerenciador convocará o FORNECEDOR visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

4.3 - Frustrada a negociação, o FORNECEDOR será liberado do compromisso assumido.

4.4 - Na hipótese do subitem anterior, o órgão gerenciador convocará os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

4.5 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o FORNECEDOR, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

I – Liberar o FORNECEDOR do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

II - Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

4.6 - Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E ENTREGA

5.1 - Após o recebimento da competente Nota de Empenho pelo FORNECEDOR, a entrega do objeto contratado deverá ser efetuada no local especificado pelo órgão gerenciador ou participante, em horário normal de expediente, preferencialmente, no período matutino, de acordo com as especificações e quantidades definidas, dentro do prazo de entrega estabelecido e conforme as demais condições constantes do Anexo I - Termo de Referência do edital de pregão eletrônico mencionado na Cláusula Primeira desta Ata.

5.2 - O Fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência da presente Ata de Registro de Preços, desde que não ultrapassem a estimativa de consumo estabelecida, observada a possibilidade de acréscimo até o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

5.3 – O prazo de entrega será contado a partir da expressa notificação, pelo FNDE ou pelos órgãos participantes, da competente Nota de Empenho ao FORNECEDOR.

5.4 - Executado o fornecimento, o seu objeto será recebido: I. *Provisoriamente*, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação e na forma estabelecida no Termo de Referência; II. *Definitivamente*, após a verificação da qualidade e quantidade do material e conseqüente aceitação, mediante simples recibo/atesto aposto no(s) documento(s) de cobrança.

5.5 - Fica assegurado aos órgãos gerenciador e participantes, o direito de rejeitar, no todo ou em parte, os materiais entregues em desacordo com as especificações exigidas, lavrando-se nestes casos um *Termo de Recusa e Devolução* no qual se consignará as desconformidades com as especificações, ficando o FORNECEDOR obrigado a substituir os produtos recusados no prazo de 5 (cinco) dias úteis, quando se realizar novamente as verificações necessárias.

5.6 – A substituição do material pelo fornecedor, como também, o saneamento das irregularidades porventura apontadas deverão seguir os critérios definidos no Anexo I – Termo de Referência do edital de pregão eletrônico mencionado na Cláusula Primeira desta Ata.

5.7 – Mesmo entregue e recebido o produto, o FORNECEDOR estará obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, as partes do objeto fornecido em que se verificarem vícios, defeitos, ou incorreções resultantes dos materiais empregados ou da execução.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1 - O FORNECEDOR terá seu registro cancelado quando:

- I - Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- II - Não acatar a respectiva nota de empenho, no prazo estabelecido pelo órgão gerenciador e pelos participantes, sem justificativa aceitável;
- III - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- IV - Tiver presentes razões de interesse público.

6.2 - O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

6.3 - O FORNECEDOR poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado, ou quando o preço registrado se tornar comprovadamente inexecutável em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material;

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

7.1 - Compete ao FORNECEDOR envidar todo o empenho e a dedicação necessários ao fiel e adequado cumprimento dos encargos que lhe serão confiados, e ainda a:

- I – Assinar a Ata de Registro de Preços;
- II - Tomar todas as providências necessárias para a fiel execução do objeto desta Ata de Registro de Preços;
- III - Entregar o(s) produto(s) no(s) prazo(s) máximo(s) determinado(s) no Anexo I Termo de Referência do edital de pregão eletrônico mencionado na Cláusula Primeira desta Ata;
- IV - Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, as partes do objeto da contratação em que se verificarem vícios, defeitos, ou incorreções resultantes dos produtos empregados ou da execução;
- V - Responder integralmente por perdas e danos que vier a causar ao órgão gerenciador e aos participantes, ou a terceiros, em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;
- VI - Não efetuar, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros;
- VII - Respeitar o sistema de segurança dos órgãos contratantes e fornecer todas as informações solicitadas por eles;

VIII - Manter durante toda a vigência desta Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;

IX - Informar aos órgãos contratantes a ocorrência de fatos que possam interferir direta ou indiretamente, na regularidade da execução do objeto desta Ata.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

8.1 - Compete ao ÓRGÃO GERENCIADOR:

I - A prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços - SRP;

II - realizar os procedimentos de assinatura desta Ata e o encaminhamento de sua cópia aos demais órgãos participantes;

III - Gerenciar a presente Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, do(s) fornecedor(es), para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos;

IV - Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados;

V - Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;

VI - Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução do(s) fornecimento(s), inclusive, permitir o livre acesso dos técnicos do FORNECEDOR às suas dependências, em dias úteis, nos horários de funcionamento da entidade, ou excepcionalmente, em outros previamente e expressamente autorizados pela Administração;

VII – Acompanhar e fiscalizar a execução do fornecimento contratado, bem como, comprovar o recebimento do objeto e atestar os documentos de cobrança por meio do setor competente, recusando qualquer material fora das especificações estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência;

VIII - Efetuar o pagamento ao FORNECEDOR, de acordo com as condições estabelecidas;

IX – Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos licitantes vencedores;

X - Fornecer, quando solicitados, atestados de capacidade técnica, desde que atendidas as obrigações contratuais.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO PARTICIPANTE

9.1 - Compete aos ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

I - Indicar o gestor da ata, ao qual, além das atribuições previstas no art. 67 da Lei nº. 8.666/1993, incumbe:

a) promover consulta prévia junto ao órgão gerenciador, quando da necessidade de contratação, a fim de obter a indicação do fornecedor, os respectivos quantitativos e os valores a serem praticados, encaminhando, posteriormente, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;

b) assegurar-se, quando do uso da Ata de Registro de Preços, que a contratação a ser procedida atenda aos seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados, informando ao órgão gerenciador eventual desvantagem, quanto à sua utilização;

c) zelar, após receber a indicação do fornecedor, pelos demais atos relativos ao cumprimento, pelo mesmo, das obrigações assumidas, e também, em coordenação com o órgão gerenciador, pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento das obrigações assumidas;

d) informar ao órgão gerenciador, quando de sua ocorrência, a recusa do fornecedor em atender às condições estabelecidas em edital, firmadas na Ata de Registro de Preços, as divergências relativas à entrega, às características e origem dos bens licitados e a recusa do fornecedor, se for o caso, em executar o objeto contratado para fornecimento dos materiais;

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

10.1 - As quantidades inicialmente contratadas poderão ser acrescidas, ou suprimidas, dentro dos limites previstos no § 1º do artigo 65 da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO PAGAMENTO

11.1 - Pela perfeita e fiel execução dos fornecimentos, o órgão contratante fará ao FORNECEDOR o pagamento de acordo com o quantitativo de produtos efetivamente entregues, contra a apresentação da competente Nota Fiscal/Fatura, a qual será devidamente conferida e atestada pelo setor competente.

11.2 - O pagamento será efetuado no prazo de 14 (quatorze) dias, contados a partir da data do atesto dos documentos de cobrança, mediante crédito na conta corrente do FORNECEDOR, por meio de Ordem Bancária, no domicílio bancário informado, pelo qual deseja receber seus créditos.

11.3 - Nos casos em que se verificar que os documentos de cobrança apresentados encontram-se em desacordo com a quantidade e com a qualidade da mercadoria efetivamente entregue, ou que apresentarem quaisquer outras irregularidades, a documentação será restituída ao FORNECEDOR, para as providências cabíveis, contando-se novo prazo para pagamento a partir de sua reapresentação.

11.4 - Será procedido anteriormente a cada pagamento, consulta "ON-LINE", a fim de verificar a situação cadastral do FORNECEDOR no SISTEMA DE CADASTRAMENTO UNIFICADO DE FORNECEDORES - SICAF, devendo o resultado dessa consulta ser impresso, sob a forma de extrato, e juntado aos autos do processo próprio.

11.5 - Não serão efetuados quaisquer pagamentos ao FORNECEDOR enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações, em virtude de penalidades ou inadimplência contratual.

11.6 - O órgão contratante pagará as faturas somente ao FORNECEDOR, vedada sua negociação com terceiros ou sua colocação em cobrança bancária.

11.7 - O não pagamento no prazo acima previsto, desde que motivado exclusivamente pela contratante, acarretará multa a esta, em que os juros de mora a ser acrescido ao valor devido serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, mediante a aplicação da fórmula a seguir:

EM = $I \times N \times VP$, onde:

I = índice de atualização financeira

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual

EM = encargos moratórios

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento

VP = Valor da parcela em atraso

$I = (TX/100)/365$

TX = Percentual da taxa anual do IPCA – Índice de Preços ao Consumidor Ampliado, do IBGE

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1 - A inexecução total ou parcial do contrato enseja as conseqüências dos arts. 77 a 80 da Lei nº 8.666/1993.

12.2 - Ressalvada a hipótese de força maior, pela inexecução total ou parcial na execução contratual, a contratante poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar ao FORNECEDOR as sanções estabelecidas no edital de pregão eletrônico e seus anexos, observando-se a gravidade da falta cometida.

12.3 – As sanções somente poderão ser relevadas em razão de circunstâncias excepcionais e as justificativas somente serão aceitas por escrito, fundamentadas em fatos reais e comprováveis, a critério do órgão contratante, e desde que formuladas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da data em que o FORNECEDOR tomar ciência.

12.4 - Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento de registro de preço ou a não aplicação de sanções, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir descritas, quando vierem a afetar a entrega dos itens, desde que satisfatoriamente justificadas pelo fornecedor e comunicadas ao órgão contratante, até 24 (vinte e quatro) horas após a ocorrência:

- a) Greve geral;
- b) Calamidade pública;
- c) Interrupção dos meios de transporte;
- d) Condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais;
- e) E outros casos que se enquadrem no parágrafo único do Art. 393, do Código Civil Brasileiro (Lei nº 10.406/2002)

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS USUÁRIOS PARTICIPANTES EXTRAORDINÁRIOS

13.1 - Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

13.2 - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

13.3 - Caberá ao FORNECEDOR beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o órgão gerenciador e pelos participantes na origem.

13.4 - As aquisições ou contratações adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.



CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

14.1 – Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações posteriores, e a Lei nº 10.520/2002.

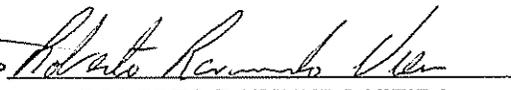
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

15.1 - A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo órgão gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

16.1 - Fica eleito o Foro da Seção Judiciária do Distrito Federal, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da execução das obrigações previstas nesta Ata de Registro de Preços, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

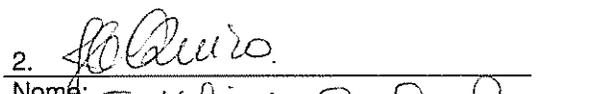
E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

 _____ JOSÉ CARLOS WANDERLEY DIAS DE FREITAS	 _____ ROBERTO RAIMUNDO VIEIRA
Presidente FNDE	Sócio-Gerente ROMA ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA - EPP

TESTEMUNHAS:

1. 

Nome: Robinson Gomes Seneira
CPF: 005.155.311.44
RG: 2.375.121 SSP/DF

2. 

Nome: Sakeline C. O. Rêuvo
CPF: 712.105.201-68
RG: 255.9097 - SSP/DF

**ROMA ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA EPP**

ADE CONJUNTO 06 LOTE 16 SALA 102 – BAIRRO ÁGUAS CLARAS
CEP 71987-000 / BRASÍLIA – DISTRITO FEDERAL
CNPJ 12.019.499/0001-68 INSCRIÇÃO ESTADUAL 07 540 829/001-52
FONE/FAX: (61)3966-3154 e-mail: romapap@ig.com.br

AO
FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE
BRASÍLIA-DF

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53/2011
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23034.000415/2011-52
ABERTURA: 28.11.2011 ÀS 14:30 HORAS

PROPOSTA DE PREÇOS

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant	P.Unit	P.Total
89	GRAMPO PARA GRAMPEADOR, EM METAL GALVANIZADO, TAMANHO 26/6, CAIXA COM 5000 UNIDADES - Tipo ACC, Bacchi, CIS, Gramp Line, Carbex, com o mesmo padrão de qualidade ou superior.	Poly (importado)	Unid	1.536	1,54	2.365,44
130	COLA INSTANTÂNEA MULTIUSO, COMPOSIÇÃO: CETONA/POLIURETANO/EPÓXI/XILENO, INCOLOR, COM BICO APLICADOR, PODE SER USADO EM LOUÇA/ACRÍLICO/VIDRO/COUR O, EMBALAGEM COM 5G -Tipo Loctite, Super Bonder, com o mesmo padrão de qualidade superior.	Super Bonder (nacional)	Unid	1.100	4,76	5.236,00
148	PASTA PARA DOCUMENTO TIPO CATÁLOGO, COM VISOR FONTAL, EM PAPELÃO REVESTIDO DE PVC, MEDIDAS APROXIMADAS: 350MM COMPRIMENTO X 255MM LARGURA, COM 40 SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES COM PARAFUSOS, COR PRETA OU AZUL - Marca referencial: Polycart, ACP, Marcari, Dello ou similar, com o mesmo padrão de qualidade ou superior.	Dac (nacional)	Unid	2.300	5,61	12.903,00
180	ESTILETE PARA DESENHO, RETRÁTIL, COM ENCAIXE DE PRESSÃO, EM PLÁSTICO RESISTENTE, TAMANHO APROXIMADO: 22CM - Tipo CIS, Olfa, com o mesmo padrão de qualidade ou superior.	Poly (importado)	Unid	3.700	0,50	1.850,00
182	LÂMINA DE AÇO CARBONO	Cis	Unid	400	0,50	200,00

**ROMA ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA EPP**

ADE CONJUNTO 06 LOTE 16 SALA 102 – BAIRRO ÁGUAS CLARAS
CEP 71987-000 / BRASÍLIA – DISTRITO FEDERAL
CNPJ 12 019.499/0001-68 INSCRIÇÃO ESTADUAL 07 540 829/001-52
FONE/FAX: (61)3966-3154 e-mail: romapap@ig.com.br

	PARA ESTILETE RETRÁTIL, COM ALTO TEOR DE CROMO, DESCARTÁVEL, TAMANHO APROXIMADO 18MM ESPESSURA, JOGO COM 10 UNIDADES - Tipo Cis, Olfá, com o mesmo padrão de qualidade ou superior.	(importado)				
185	LIXEIRA EM PVC, NA COR PRETA, CILINDRICA, CAPACIDADE 9 LITROS, MEDIDAS APROXIMADAS: 23CM DIÂMETRO X 29CM ALTURA – Tipo Marfinite, JSN, similar, com o mesmo padrão de qualidade ou superior.	JSN (nacional)	Unid	1.630	10,35	16.870,50
187	MOLHA DEDO, EM PASTA ATÓXICA, APROXIMADAMENTE 12 GRAMAS, COM TAMPA PLÁSTICA, INODORO, TAMANHO ÚNICO - Tipo Central, Acrimet, Radex, New Magic, similar, com o mesmo padrão de qualidade ou superior. Validade igual ou superior a 24 meses, a partir da data de recebimento.	Polypegue (nacional)	Unid	3.000	1,30	3.900,00
188	TESOURA MULTIUSO EXTRACORT, EM AÇO INOXIDÁVEL, SEM PONTA, LÂMINA COM MAIOR DURABILIDADE DO FIO, CABO DE POLIPROPILENO, MEDIDAS APROXIMADAS: 20CM COMPRIMENTO X 1,8MM ESPESSURA – Tipo Tramontina, Stylo, Adeck, Mundial, similar, com o mesmo padrão de qualidade ou superior.	Desart (importado)	Unid	3.200	2,05	6.560,00
195	PORTA CARTÃO DE VISITA DE MESA, COURO SINTÉTICO, COR PRETA, CAPACIDADE 160 UNIDADES. Marca referencial: YES, Tilibra, DAC, Dello ou similar com o mesmo padrão de qualidade ou superior.	Yes (importado)	Unid	200	11,00	2.200,00
204	SUPORTE PARA NOTAS TIPO POST-IT, MODELO POP-UP, EM ACRÍLICO SEMI-TRANSPARENTE, COR VERDE/BRANCO, PRA REFIL DE DIMENSÕES: 76MM X 76MM, COM ANTI-DERRAPANTE E PESO	3M (nacional)	Unid	500	10,20	5.100,00



ROMA ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA EPP

ADE CONJUNTO 06 LOTE 16 SALA 102 – BAIRRO ÁGUAS CLARAS
 CEP 71987-000 / BRASÍLIA – DISTRITO FEDERAL
 CNPJ 12.019.499/0001-68 INSCRIÇÃO ESTADUAL 07.540.829/001-52
 FONE/FAX: (61)3966-3154 e-mail: romapap@ig.com.br

	SUFICIENTE PARA DISPENSAR UMA FOLHA POR VEZ SEM LEVANTAR O SUPORTE – Tipo: 3M, com o mesmo padrão de qualidade ou superior.					
211	ETIQUETA AUTO-ADESIVA PARA IMPRESSORA A LASER, INK JET, PAPEL ALCALINO, BRANCO, MEDIDAS APROXIMADAS: 50,8MM X 101,6MM, FORMATO: FOLHA A4 COM 10 ETIQUETAS POR FOLHA, CAIXA COM 25 FOLHAS.	Polifix (nacional)	Cx	40	5,70	228,00
Valor Total dos Itens (Cinquenta e sete mil, quatrocentos e doze reais e noventa e quatro centavos)						57.412,94

GRUPO 01

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant	P.Unit	P.Total
10	ALMOFADA PARA CARIMBO Nº 3, COM FELTRO, ENTINTADA NA COR AZUL - Tipo Albion, CIS, Pilot, com o mesmo padrão de qualidade ou superior.	Poly (nacional)	Unid	874	1,30	1.136,20
11	ALMOFADA PARA CARIMBO Nº 3, COM FELTRO, ENTINTADA NA COR PRETA - Tipo Albion, CIS, Pilot, com o mesmo padrão de qualidade ou superior.	Poly (nacional)	Unid	712	1,30	925,60
12	ALMOFADA PARA CARIMBO Nº 3, COM FELTRO, ENTINTADA NA COR VERMELHA - Tipo Albion, CIS, Pilot, com o mesmo padrão de qualidade ou superior.	Poly (nacional)	Unid	100	1,30	130,00
Valor Total do Grupo 01 (Dois mil, cento e noventa e um reais e oitenta centavos)						2.191,80

GRUPO 02

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant	P.Unit	P.Total
13	TINTA PARA ALMOFADA DE CARIMBO COR AZUL, À BASE DE ÁGUA, SEM ÓLEO, LÍQUIDO CONSISTENTE, FRASCO COM 40 ML, ACONDICIONADA EM CAIXA COM 12 UNIDADES – Tipo Pilot, Faber Castell, Hélios, Albion, similar, com o mesmo	Polytintas (nacional)	Unid	624	0,90	561,60

**ROMA ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA EPP**

ADE CONJUNTO 06 LOTE 16 SALA 102 – BAIRRO ÁGUAS CLARAS
CEP 71987-000 / BRASÍLIA – DISTRITO FEDERAL
CNPJ 12.019.499/0001-68 INSCRIÇÃO ESTADUAL 07 540 829/001-52
FONE/FAX: (61)3966-3154 e-mail: romapap@ig.com.br

	padrão de qualidade ou superior.					
14	TINTA PARA ALMOFADA DE CARIMBO COR PRETA, À BASE DE ÁGUA, SEM ÓLEO, LÍQUIDO CONSISTENTE, FRASCO COM 40 ML, ACONDICIONADA EM CAIXA COM 12 UNIDADES – Tipo Pilot, Faber Castell, Hélios, Albion, similar, com o mesmo padrão de qualidade ou superior.	Polytintas (nacional)	Unid	612	0,90	550,80
Valor Total do Grupo 02 (Um mil, cento e doze reais e quarenta centavos)						1.112,40

GRUPO 04

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant	P.Unit	P.Total
20	RÉGUA COMUM DE 30CM, EM PLÁSTICO CRISTAL RÍGIDO, INCOLOR, COM TRANSMITÂNCIA TRANSPARENTE, GRADUAÇÃO EM CENTÍMETROS E MILÍMETROS, COM APOIO DE DEDOS, EMBALAGEM COM 25 PEÇAS – Tipo: Menmo, Bandeirante, Dello, similar, com o mesmo padrão de qualidade ou superior.	Bandeirante (nacional)	Unid	3.700	0,25	925,00
21	RÉGUA COMUM DE 50CM, EM PLÁSTICO CRISTAL RÍGIDO, INCOLOR, COM TRANSMITÂNCIA TRANSPARENTE, GRADUAÇÃO EM CENTÍMETROS E MILÍMETROS, COM APOIO DE DEDOS, EMBALAGEM COM 50 PEÇAS - Tipo: Menmo, Bandeirante, Dello, similar, com o mesmo padrão de qualidade ou superior.	Waleu (nacional)	Unid	800	1,00	800,00
Valor Total do Grupo 04 (Um mil, setecentos e vinte e cinco reais)						1.725,00

GRUPO 06

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant	P.Unit	P.Total
26	CANETA MARCA TEXTO, AMARELA FLUORESCENTE, NÃO RECARREGÁVEL, PONTA CHANFRADA DE 4MM - Tipo Faber Castell, Pilot, Hélios, CIS, 3M com o mesmo padrão de qualidade ou superior.	Desart (importado)	Unid	11.500	0,42	4.830,00



ROMA ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA EPP

ADE CONJUNTO 06 LOTE 16 SALA 102 – BAIRRO ÁGUAS CLARAS
 CEP 71987-000 / BRASÍLIA – DISTRITO FEDERAL
 CNPJ 12 019.499/0001-68 INSCRIÇÃO ESTADUAL 07 540 829/001-52
 FONE/FAX: (61)3966-3154 e-mail: romapap@ig.com.br

27	CANETA MARCA TEXTO, ROSA FLUORESCENTE, NÃO RECARREGÁVEL, PONTA CHANFRADA DE 4MM - Tipo Faber Castell, Pilot, Hélios, CIS, 3M com o mesmo padrão de qualidade ou superior.	Desart (importado)	Unid	2.500	0,50	1.250,00
28	CANETA MARCA TEXTO, VERDE FLUORESCENTE, NÃO RECARREGÁVEL, PONTA CHANFRADA DE 4MM - Tipo Faber Castell, Pilot, Hélios, CIS, 3M com o mesmo padrão de qualidade ou superior.	Desart (importado)	Unid	11.000	0,42	4.620,00
Valor Total do Grupo 06 (Dez mil, setecentos reais)						10.700,00

GRUPO 09

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant	P.Unit	P.Total
36	MINA GRAFITE 0,5MM HB, 60MM COMPRIMENTO, CAIXA COM 12 MINAS, TAMPA FLIP TOP – Tipo Faber Castell, CIS, Labra, similar, com o mesmo padrão de qualidade ou superior.	B. Tree (importado)	Cx	900	0,38	342,00
37	MINA GRAFITE 0,7MM HB, 60MM COMPRIMENTO, CAIXA COM 12 MINAS, TAMPA FLIP TOP – Tipo Faber Castell, CIS, Labra, similar, com o mesmo padrão de qualidade ou superior.	B. Tree (importado)	Cx	1.100	0,43	473,00
38	MINA GRAFITE 0,9MM 2B, 60 MM COMPRIMENTO, CAIXA COM 12 MINAS, TAMPA FLIP TOP – Tipo Faber Castell, CIS, similar, com o mesmo padrão de qualidade ou superior.	B. Tree (importado)	Cx	700	0,53	371,00
Valor Total do Grupo 09 (Um mil, cento e oitenta e seis reais)						1.186,00

GRUPO 10

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant	P.Unit	P.Total
40	PINCEL ATÔMICO PERMANENTE, COR AZUL, CORPO COMPOSTO POR RESINA TERMOPLÁSTICA, PONTA DE FELTRO CHANFRADO QUE PERMITE DOIS TRAÇOS: FINO E GROSSO, CAIXA COM 12 UNIDADES - Marca referencial: Pilot, Faber Castell, Hélios ou similar, com o mesmo padrão de	Pilot (nacional)	Unid	2.236	1,52	3.398,72


ROMA ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA EPP

ADE CONJUNTO 06 LOTE 16 SALA 102 – BAIRRO ÁGUAS CLARAS
 CEP 71987-000 / BRASÍLIA – DISTRITO FEDERAL
 CNPJ 12.019.499/0001-68 INSCRIÇÃO ESTADUAL 07 540 829/001-52
 FONE/FAX: (61)3966-3154 e-mail: romapap@ig.com.br

	qualidade ou superior					
41	PINCEL ATÔMICO PERMANENTE, COR PRETA, CORPO COMPOSTO POR RESINA TERMOPLÁSTICA, PONTA DE FELTRO CHANFRADO QUE PERMITE DOIS TRAÇOS: FINO E GROSSO, CAIXA COM 12 UNIDADES - Marca referencial: Pilot, Faber Castell, Héllios ou similar, com o mesmo padrão de qualidade ou superior	Pilot (nacional)	Unid	2.236	1,52	3.398,72
42	PINCEL ATÔMICO PERMANENTE, COR VERMELHA, CORPO COMPOSTO POR RESINA TERMOPLÁSTICA, COM A PONTA DE FELTRO CHANFLADO QUE PERMITE DOIS TRAÇOS: FINO E GROSSO - Marca referencial: Pilot, Faber Castell, Héllios ou similar, com o mesmo padrão de qualidade ou superior	Pilot (nacional)	Unid	1.736	1,52	2.638,72
Valor Total do Grupo 10 (Nove mil, quatrocentos e trinta e seis reais e dezesseis centavos)						9.436,16

GRUPO 14

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant	P.Unit	P.Total
66	CAPA PLÁSTICA EM PVC NA COR PRETA, TAMANHO A4, MEDIDAS: 297MM COMPRIMENTO X 210MM LARGURA X 3MM ESPESSURA, PARA ENCADERNAÇÃO TIPO CONTRACAP, PACOTE COM 100 UNIDADES	ACP (nacional)	Unid	28.000	0,15	4.200,00
67	CAPA PLÁSTICA EM PVC INCOLOR, TAMANHO A4, MEDIDAS APROXIMADAS: 297MM COMPRIMENTO X 210MM LARGURA X 3MM ESPESSURA, PACOTE COM 100 UNIDADES	ACP (nacional)	Unid	32.000	0,18	5.760,00
Valor Total do Grupo 14 (Nove mil, novecentos e sessenta reais)						9.960,00

GRUPO 17

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant	P.Unit	P.Total
85	GRAMPO TRILHO EM METAL	Poly	Cx	220	4,00	880,00



ROMA ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA EPP

ADE CONJUNTO 06 LOTE 16 SALA 102 – BAIRRO ÁGUAS CLARAS
 CEP 71987-000 / BRASÍLIA – DISTRITO FEDERAL
 CNPJ 12 019 499/0001-68 INSCRIÇÃO ESTADUAL 07 540 829/001-52
 FONE/FAX: (61)3966-3154 e-mail: romapap@ig.com.br

	(ROMEU E JULIETA), PARA ATÉ 100 FOLHAS, CAIXA COM 50 UNIDADES - Tipo Bacchi, ACC, Polly, Rafa, Dello, como mesmo padrão de qualidade ou superior.	(importado)				
86	GRAMPO TRILHO EM PVC (ROMEU E JULIETA), PARA ATÉ 100 FOLHAS, COR BRANCA, CAIXA COM 50 UNIDADES - Tipo Dello, lara, Celco, como mesmo padrão de qualidade ou superior.	Poly (nacional)	Cx	220	3,60	792,00
87	GRAMPO TRILHO EM PVC (ROMEU E JULIETA), PARA ATÉ 200 FOLHAS, COR BRANCA, CAIXA COM 50 UNIDADES - Tipo Dello, lara, Celco, como mesmo padrão de qualidade ou superior.	Poly (nacional)	Cx	220	3,60	792,00
88	GRAMPO TRILHO EM PVC (ROMEU E JULIETA), PARA ATÉ 600 FOLHAS, COR BRANCA, CAIXA COM 50 UNIDADES - Tipo Dello, lara, Celco, como mesmo padrão de qualidade ou superior.	Dello (nacional)	Cx	236	8,75	2.065,00
Valor Total do Grupo 17 (Quatro mil, quinhentos e vinte e nove reais)						4.529,00

GRUPO 25

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant	P.Unit	P.Total
135	MARCADOR DE PÁGINAS REPOSICIONÁVEL, TIPO POST-IT FLAGS, COM MAIS DE UMA COR, COM 20 FOLHAS - Tipo 3M, Adelbrás, Eagle, similar, com o mesmo padrão de qualidade ou superior.	3M (importado)	Unid	500	3,60	1.800,00
136	MARCADOR DE PÁGINAS REPOSICIONÁVEL, TIPO POST-IT FLAGS COM MAIS DE UMA COR - MODELO COM 4 SETAS NEON COM 24 FOLHAS – Tipo 3M, Adelbrás, Eagle, similar, com o mesmo padrão de qualidade ou superior.	Yes (importado)	Unid	700	5,50	3.850,00
137	MARCADOR DE PÁGINAS REPOSICIONÁVEL TIPO POST-IT FLAGS, MODELO ASSINAR AQUI COM 36 FOLHAS – Tipo 3M, Adelbrás, Eagle, similar, com o mesmo padrão de qualidade ou superior.	3M (importado)	Unid	700	5,55	3.885,00


ROMA ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA EPP

 ADE CONJUNTO 06 LOTE 16 SALA 102 – BAIRRO ÁGUAS CLARAS
 CEP 71987-000 / BRASÍLIA – DISTRITO FEDERAL
 CNPJ 12.019.499/0001-68 INSCRIÇÃO ESTADUAL 07 540 829/001-52
 FONE/FAX: (61)3966-3154 e-mail: romapap@ig.com.br

superior.						
Valor Total do Grupo 25 (Nove mil, quinhentos e trinta e cinco reais)						9.535,00

GRUPO 29

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant	P.Unit	P.Total
176	COLCHETE DE AÇO METÁLICO Nº 5, MODELO BAILARINA, CAIXA COM 72 UNIDADES - Tipo RAFA, Polycol, NJR, ACC, com o mesmo padrão de qualidade ou superior.	Polycol (nacional)	Cx	300	0,83	249,00
177	COLCHETE DE AÇO METÁLICO Nº 8, MODELO BAILARINA, CAIXA COM 72 UNIDADES - Tipo Rafa, Polycol, NJR, ACC, com o mesmo padrão de qualidade ou superior.	Polycol (nacional)	Cx	1.000	1,48	1.480,00
178	COLCHETE DE AÇO METÁLICO Nº 10, MODELO BAILARINA, CAIXA COM 72 UNIDADES -Tipo RAFA, Poly, ACC, com o mesmo padrão de qualidade ou superior.	Polycol (nacional)	Cx	300	1,72	516,00
179	COLCHETE DE AÇO METÁLICO Nº 12, MODELO BAILARINA, CAIXA COM 12 UNIDADES - Tipo RAFA, Poly, ACC, com o mesmo padrão de qualidade ou superior.	Polycol (nacional)	Cx	300	2,19	657,00
Valor Total do Grupo 29 (Dois mil, novecentos e dois reais)						2.902,00

GRUPO 30

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant	P.Unit	P.Total
183	PERFURADOR DE PAPEL, CARÇA METÁLICA, TIPO CHAPA, TAMANHO GRANDE PARA 50 FOLHAS, NA COR PRETA - Marca referencial: Adeck ou similar com o mesmo padrão de qualidade ou superior	Poly (importado)	Unid	350	29,00	10.150,00
184	PERFURADOR DE PAPEL, CARÇA METÁLICA, TIPO CHAPA, TAMANHO MÉDIO PARA 30 FOLHAS, COR PRETA - Marca referencial: Adeck ou similar com o mesmo padrão de qualidade ou superior.	Poly (importado)	Unid	450	9,60	4.320,00
Valor Total do Grupo 30 (Quatorze mil, quatrocentos e setenta reais)						14.470,00

**** Valor Global da Proposta: R\$ 125.160,30 (Cento e vinte e cinco mil, cento e sessenta reais e trinta centavos) ****



ROMA ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA EPP

ADE CONJUNTO 06 LOTE 16 SALA 102 – BAIRRO ÁGUAS CLARAS
CEP 71987-000 / BRASÍLIA – DISTRITO FEDERAL
CNPJ 12.019.499/0001-68 INSCRIÇÃO ESTADUAL 07 540.829/001-52
FONE/FAX: (61)3966-3154 e-mail: romapap@ig.com.br

Prazo de validade da proposta: 60 (sessenta) dias corridos.

Prazo de entrega do material: Até 15 (quinze) dias úteis.

Condições de pagamento: 14 (quatorze) dias.

DECLARAÇÕES:

- Declaramos total e plena aceitação das condições estabelecidas no Edital e seus Anexos.
- Declaramos que os preços são fixos e irrevogáveis.
- Declaramos que estão incluídos nos preços todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, fretes, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, embalagem, garantia contratual e dos serviços, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto do Edital e seus Anexos.
- Declaramos garantia de 12 (doze) meses para o material cotado contra eventuais defeitos de fabricação.

Banco Itaú S/A – Agência: 1528 – C/C nº 45.340-8.

Brasília-DF., 12 de dezembro de 2011.

Roberto Raimundo Vieira
RG 488.250 – SSP/DF
CPF 267.957.366-87
Sócio-Gerente